

**TERMO ADITIVO Nº 024/2019 - SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R017/2015 - SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.793-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA


OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA (STS) SANTO AMARO E CIDADE ADEMAR.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de Recurso para IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE PARA o Centro de Acolhida Especial (CAE) para Idosos em situação de Rua, para atendimento articulado com a UBS Jardim Umuarama, para o período de Agosto a Setembro /2019.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Coordenadora, **SANDRA MARIA SABINO FONSECA**, brasileira casada, portadora do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.280.922-0 (Certificado de Qualificação nº 012), com CNPJ/MF nº 60.922.168/0026-34, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 44602, com endereço na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 4029, Vila Emir, São Paulo, SP, CEP 04447-021, neste ato representado por sua Presidente **SRA. MARIA GREGORINE**, brasileira, RG nº [REDACTED], CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 017/15**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

[Handwritten signatures and stamps]

1



CLÁUSULA PRIMEIRA

Inclusão de recurso para implantação de **EQUIPE PARA o CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA IDOSOS EM SITUAÇÃO DE RUA (CAE)** para atendimento articulado com a UBS Jardim Umuarama , conforme Portaria Intersecretarial SMADS/SMS nº 01 de 31 de outubro de 2018, no valor de R\$ 40.833,16(Quarenta mil, oitocentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) conforme cronograma abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA

Cronograma de Desembolso:

Agosto/19	Setembro/19	TOTAL
20.416,58	20.416,58	40.833,16

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900, fontes 00/02/03, quando couber.

CLÁUSULA TERCEIRA

Substituir o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:

Anexo V – Quadro de RH e Metas;

Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio;

Anexo VII – Dimensionamento de RH

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R017/2015 - SMS.G. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 04 de setembro de 2019.




MARIA GREGORINE
ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA

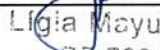


SANDRA MARIA SABINO FONSECA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

TESTEMUNHAS:


Carlos André Uehara
Diretor Executivo
OS-Santa Catarina

Nome:
RG: 



Nome: Ligia Mayumi Kaida
RG: 782.965.5
AGPP



André Garcia
Superintendente
Associação Congregação de Santa Catarina

ANEXO V – QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE MÍNIMA

CAE (UBS JD. UMUARMA)			
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária/ jornada semanal	Quantidade Necessária /Completa	META DE PRODUÇÃO MENSAL
Enfermeiro	1	40	Acompanhamento das atividades da equipe
Técnico de Enfermagem	1	40	




[Handwritten signatures and marks]

3



ANEXO VI – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

UNIDADE			
SERVIÇO			
DESCRIÇÃO	ago/19	set/19	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	R\$ 20.416,58	R\$ 20.416,58	40.833,16
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 14.694,40	R\$ 14.694,40	29.388,81
01.02 - Benefícios	R\$ 1.165,36	R\$ 1.165,36	2.330,72
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 1.525,95	R\$ 1.525,95	3.051,90
01.04 - Outras despesas de pessoal	R\$ 3.030,87	R\$ 3.030,87	6.061,73
02. Material de Consumo			
02.01 - Material Odontológico			
02.02 - Gases Medicinais			
02.03 - Órteses e Próteses			
02.04 - Suprimento de Informática			
02.05 - Material de Escritório			
02.06 - Combustíveis			
02.07 - Material de Limpeza			
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar			
02.09 - Alimentícios			
02.10 - Despesas de Transporte			
03. Material de Consumo Assistencial			
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos			
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos			
04. Serviços Terceirizados			
04.01 - Assessoria Contábil			
04.02 - Assessoria e Consultoria			
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos			
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança			
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem			
04.06 - Lavanderia			
04.07 - SND			
04.08 - Serviços de Remoção			
04.09 - Serviços de Transporte			
04.10 - Serviços Gráficos			
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH			
04.12 - Educação Continuada			
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos			
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde			
04.15 - Manutenção Predial e Adequações			
04.16 - Manutenção de Equipamentos			
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial			
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos			
04.19 - Locação de Imóveis			
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos			
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos			
04.22 - Água			
04.23 - Energia			
04.24 - Telefonia			
04.25 - Gás			
05. Obras			
05.01 - Reforma			
05.02 - Ampliação e Adequação			
06. Equipamentos			
06.01 - Equipamentos Assistenciais			
06.02 - Equipamentos Administrativos			
Total Despesa + Investimento	R\$ 20.416,58	R\$ 20.416,58	R\$ 40.833,16


 4



ANEXO VII – DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CAE (UBS JD UMUARAMA)				
Cargo/ Categoria Profissional	Carga Horária	Quantidade Necessária	Existente de SMS/Estatutário/Autárquico	Quantidade a Contratar
Enfermeiro	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	1	0	1


5 de 11

